



# ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IRANI

**PORTARIA Nº. 645/2024 de 11 de setembro de 2024.**

**“CONCEDE PRORROGAÇÃO DA LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**VANDERLEI CANCI**, Prefeito Municipal de Irani, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Complementar nº. 043, de 20 de maio de 2009;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º**- Conceder prorrogação da licença maternidade à servidora *Evanes de Oliveira Ribeiro Fidel*, ocupante do cargo de provimento efetivo de Orientadora Educacional, atuando na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 2465, pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos, a partir de 11 de setembro de 2024.

**Art. 2º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º**- Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Município de Irani, SC, 11 de setembro de 2024.

**VANDERLEI CANCI**  
Prefeito Municipal

